

NAIS DESTINANDO A RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO, DRENAGEM E OAC'S, REFORÇO, IMPLANTAÇÃO E ALARGAMENTO DE OAE'S (PONTES, VIADUTOS, PASSARELAS, ETC), SINALIZAÇÃO E PASSIVOS AMBIENTAIS (PRAD) DOS SEGMENTOS DA RJ-106, SENDO ELES TRECHO 1 - ENTR. RJ - 106/RJ - 104 AO ENTR. RJ - 106/140 - 112,30KM; TRECHO 2: ENTR. RJ - 106/RJ - 102 A BR - 101 (MACAÉ) - 74,2 KM, TOTALIZANDO OS DOIS SEGMENTOS A EXTENSÃO DE 186,50 KM", objeto do Processo E-16/002/008935/2019 (contrato nº 070/2021 - Licitação nº 004/2020 - Concorrência ALC nº 004/2020) à cargo da empresa STRATA ENGENHARIA LTDA, ficando revogados os atos anteriores. Processo nº SEI-E-16/002/008935/2019.

Id: 2383683

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA

ATOS DO DIRETOR
DE 29.03.2022

DESIGNAR, com validade a contar de 29 de março de 2022, os servidores **SYLVIO JOSÉ DE MENDONÇA JUNIOR** - ID Funcional nº 4373249-6 e **GILBERTO FERNANDO DA ROCHA LIMA** - ID Funcional nº 5112528-5, para, sem prejuízo de suas funções, compor a comissão de fiscalização dos "Serviços Técnicos Especializados visando a Elaboração de Projeto Básico de Engenharia Rodoviária para Melhorias Físicas e Operacionais destinado à Recuperação do Pavimento - OAE's, Implantação e Melhorias do Sistema de Drenagem e OAC's, Melhoria da Sinalização Horizontal e Vertical, Recuperação e Contenção de Taludes, Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), Recuperação das Áreas dos Túneis e do Revestimento Vegetal na Rodovia RJ-155, trecho entre a BR-101 (município de Angra dos Reis) e BR -116 (município de Barra Mansa) - extensão 77,2 km", objeto do Processo E-16/002/008944/2019 (Contrato nº 033/2021 - Licitação nº 005/2020 - Concorrência ALC nº 005/2020), a cargo da empresa ECOPLAN ENGENHARIA LTDA., ficando revogados os atos anteriores. Processo nº SEI- E-16/002/008944/2019.

DESIGNAR, com validade a contar de 29 de março de 2022, os servidores **GILBERTO FERNANDO DA ROCHA LIMA** - ID Funcional nº 5128446-4, para, sem prejuízo de suas funções, compor a comissão de fiscalização dos "SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA PARA MELHORIAS FÍSICAS E OPERACIONAIS DESTINADO À RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO, OAE'S, DRENAGEM E OAC'S, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, PROJETO DE GEOTECNIA E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD) E DO REVESTIMENTO VEGETAL, NA RODOVIA RJ-182, TRECHO: RJ-178 (CARAPEBUS) E RJ-146 (SANTA MARIA MADALENA) - EXTENSÃO 70 KM", objeto do Processo E-16/002/008945/2019 (Contrato nº 032/2021 - Licitação nº 002/2020 - Concorrência ALC nº 002/2020), a cargo da empresa DYNATEST ENGENHARIA LTDA., ficando revogados os atos anteriores. Processo nº SEI- E-16/002/008945/2019.

DESIGNAR, com validade a contar de 29 de março de 2022, os servidores **ANDRE LUIS ZANGIROLAMI FRANCO PEREIRA** - ID Funcional nº: 4405016-0, **DIEGO ALMEIDA DA SILVA SANTOS** - ID Funcional nº 5128446-4 e **DANIELI GOMES DE OLIVEIRA SANTIAGO** - ID Funcional nº 4373112-0, para, sem prejuízo de suas funções, compor a comissão de fiscalização dos "Serviços Técnicos Especializados visando à Elaboração de Projeto Básico de Engenharia Rodoviária para Melhorias Físicas e Operacionais destinado à Recuperação do Pavimento, OAE's, Drenagem e OAC's, Sinalização Horizontal e Vertical, projeto de Geotecnia de Contensões, Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) e do Revestimento Vegetal na Rodovia RJ 146, trecho entre a RJ-116 (Bom Jardim) e RJ-182 (Santa Maria Madalena) - Extensão 72,9 Km", objeto do Processo E-16/002/008951/2019 (Contrato nº 069/2021 - Licitação nº 007/2020 - Concorrência ALC nº 007/2020), a cargo da empresa STRATA ENGENHARIA LTDA., ficando revogados os atos anteriores. Processo nº SEI- E-16/002/008951/2019.

DESIGNAR, com validade a contar de 29 de março de 2022, os servidores **SYLVIO JOSÉ DE MENDONÇA JUNIOR** - ID Funcional nº: 4373249 e **DIEGO ALMEIDA DA SILVA SANTOS** - ID Funcional nº 5128446-4, para, sem prejuízo de suas funções, compor a comissão de fiscalização dos "Serviços técnicos especializados visando a elaboração de Projeto Básico de Engenharia Rodoviária para melhorias Físicas e Operacionais com Restauração de 7,50 km de rodovia; Implantação de Pistas Laterais; Drenagem; Reforço e Alargamento de OAE's (pontes, viadutos, passarelas, etc); passivo Ambientais e Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) da RJ-104, no Trecho Niterói - Subida da Caixa D'Água até entroncamento com BR-101 - 22,92 km", objeto do Processo E-16/002/008958/2019 (Contrato nº 020/2021 - Licitação nº 09/2020 - Concorrência ALC nº 009/2020), a cargo da empresa DYNATEST ENGENHARIA LTDA., ficando revogados os atos anteriores. Processo nº SEI- E-16/002/008958/2019.

Id: 2383664

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL
DE 29/03/2022

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-320001/002998/2020,

RESOLVE:

DESIGNAR DIONE HELENA LOPES DE CERQUEIRA LIMA, Assessora Especial, ID Funcional nº 1943874-5, para, nos casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Subcontroladoria Geral do Estado - SUBCGE.

Id: 2383739

Gabinete de Segurança Institucional do Governo

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO GSI Nº 77 DE 30 DE MARÇO DE 2022

DESIGNA E SUBSTITUI SERVIDORES PARA A COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO ABAIXO LISTADO, PARA FINS QUE MENCIONA, INDICA SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto nos arts. 58, inciso III, 67, 73 e 74 da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79 e o Decreto nº 45.600/2016; e

- o contido no Processo nº SEI-390001/000563/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos e seus aditivos, bem como manter atualizada a lista dos membros que compõem as Comissões, celebradas entre o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO e a empresa abaixo mencionada, ficando, inicialmente, designados os seguintes servidores:

CONTRATANTE: SUBSECRETARIA MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO.

CONTRATADA: ÁGUAS DO RIO SPE S.A.

CONTRATO: Termo de Adesão nº 001/2022.

OBJETO: Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário das unidades situadas na Avenida Borges de Medeiros, s/nº, Heliporto, Lagoa (GSI/DGOA) e na Rua Ipiranga, nº 19, Laranjeiras (GSI/SUPTRANS).

GESTOR:

Marco Antonio Patricio de Aquino, Id Funcional nº 2174486-6 em substituição a servidora Deniele do Amaral de Paula Nascimento, Id Funcional nº 2492831-3

FISCAIS:

Roger Coimbra Ferreira, Id Funcional nº 22425071;
Pascalle Gama Lima de Oliveira, Id Funcional nº 5098241-9;
Oziel do Nascimento Cavalcanti, Id Funcional nº 575211-6;
Pauline Louise Souza Abreu, Id Funcional nº 5008012-1.

Art. 2º - A Comissão terá incumbência de gerir, acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente, e apresentar relatório sucinto sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual, conforme modelo previsto no Anexo desta Resolução.

Parágrafo Único - O relatório de que trata o caput deste artigo deverá conter, no mínimo, as informações que constam do modelo previsto no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Caberão ao gestor e aos fiscais da comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato.

Parágrafo Único - O gestor e os fiscais da comissão deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente aquele oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na modalidade EAD - Ensino à Distância, e posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Gestão do Corpo Funcional.

Art. 4º - A Comissão de gestão, fiscalização e acompanhamento instruirá processo de prestação de contas, conforme Instrução Normativa AGE nº 44, de 02 de março de 2018, e remeterá para a Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF.

Art. 5º - Fica estabelecido que em hipótese de exoneração de um dos integrantes da Comissão de Fiscalização, deverá de imediato, a Comissão, informar o desligamento do servidor e, conseqüentemente, indicar novo servidor para substituição, encaminhando a solicitação através do SEI para Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF/GSI, a qual formalizará a substituição do integrante da Comissão.

Art. 6º - O agente público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2022

MARCELO CORDEIRO BERTOLUCCI
Secretário de Estado do Gabinete de Segurança
Institucional do Governo

ANEXO ÚNICO

MODELO DE RELATÓRIO DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório foi elaborado pela Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização designada através da Resolução nº {NÚMERO/ANO} de {XX de XXXX de 20XX} para, no âmbito do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, firmado entre o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, doravante denominado CONTRATANTE e (informar o nome da Contratada), CNPJ nº [...], doravante denominada CONTRATADA, GERIR, ACOMPANHAR e FISCALIZAR a execução do objeto contratual, qual seja, (Informar o objeto conforme Contrato), cujo período de vigência é de {DIA/MÊS/ANO até DIA/MÊS/ANO}.

2. DESENVOLVIMENTO (EXECUÇÃO DO CONTRATO)

O presente relatório se refere ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato durante o mês de {MÊS/ANO} e tem como objetivo ATESTAR a execução da respectiva etapa contratual e aprovar o encaminhamento do processo para o pagamento da Nota Fiscal nº [...], referente à competência {MÊS/ANO}, apresentada como anexo a este Relatório, fls. (link do documento no SEI).

2.1. Registro de Ocorrências

Durante a execução do contrato, esta comissão, através de seu Gestor e Fiscais, identificou as seguintes ocorrências que julgamos pertinentes apontar: (A comissão deverá descrever as ocorrências pertinentes que afetem a execução do objeto do contrato)

2.2. Documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista

Em prosseguimento, apresentamos a relação dos documentos previstos na cláusula XXX do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, que atestam a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, atestados e conferidos com os originais pelos fiscais do contrato, que se encontram anexados ao presente relatório, conforme quadro abaixo:

| Certidões Federais/Estaduais/Municipais e de Regularidade Trabalhista | | | |
|---|------|----------|------|
| Documentação | Fls. | Validade | Obs. |
| | | | |

{Inserir as certidões exigidas nos termos contratuais}

2.3. Saldo Contratual

Para o necessário acompanhamento do saldo contratual e cumprimento das obrigações decorrentes da execução da etapa contratual a que se refere o presente relatório, apresentamos abaixo os valores executados até a data da emissão deste relatório, no quadro a seguir.

| Saldo Inicial do Contrato | Saldo Empenhado | Saldo Liquidado | Saldo Pago | Saldo a Executar |
|---------------------------|-----------------|-----------------|------------|------------------|
| R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | |
| | | | | |

3. CONCLUSÃO

Do acima exposto, ATESTAMOS a execução INTEGRAL e SATISFATORIA da etapa do contrato referente à prestação dos serviços [...],

relativos à competência {Mês/Ano} e APROVAMOS o encaminhamento para autorização do pagamento da Nota Fiscal nº [...] a qual se refere o presente relatório.

Rio de Janeiro, XX de XXXXXXXX de XXXX.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

De acordo.
NOME DO GESTOR DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

Id: 2383521

Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA JULGADORA

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE 1ª INSTÂNCIA
DE 29/03/2022

PROCESSO Nº SEI-240002/001016/2021 - ITAPEMIRIM TRANSPORTES AÉREOS LTDA - Dra KARINA DE OLIVEIRA GUIMARÃES MENDONÇA - OAB/SP 304.066. **NOTIFICO** a empresa supracitada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da presente publicação, para apresentar RECURSO contra a decisão de primeira instância que impôs a sanção de multa no processo administrativo à epigrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual nº: 6.007 / 2011; OU, em não desejando recorrer, deverá o fornecedor efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias corridos, também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45 da Lei Estadual nº: 6.007 / 2011. Tendo em vista a tramitação eletrônica do processo, o acesso aos autos ou eventuais petições deverão ser realizados através da plataforma <http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/>.

Id: 2383441

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4832 DE 23 DE MARÇO DE 2022

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 6º DA RESOLUÇÃO PGE Nº 4.431 DE 06 DE AGOSTO DE 2019, RESOLUÇÃO PGE Nº 4464 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019 E DOS ATOS DA ASSESSORA ESPECIAL DA DIRETORIA DE GESTÃO PUBLICADO EM 13 DE AGOSTO DE 2021 E EM 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, Processo nº SEI-140001/006098/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 6º da Resolução PGE nº 4.431 de 06 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - Para contratos afetos à área de recursos humanos, ficam designados, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

1. Tatiana Benjoi Ferraz Massena, ID Funcional nº 44081251
2. Natalia Nascimento Pereira, ID Funcional nº 43531792
3. Tiago De Sousa Magalhães, ID Funcional nº 43935800
4. Leonardo Braga Habib Silva, ID Funcional nº 50251228
5. Mariana Magalhães Evangelista Teixeira, ID Funcional nº 43721427
6. Alessandra Dutra Da Silva Machado, ID Funcional nº 99990253
7. Gabriela Gomes Juliano, ID Funcional nº 43661360
8. Andrea Gonçalves Silva, ID Funcional nº 50255657

I - Quando os contratos envolverem aquisição ou serviços relacionados à Coordenadoria de Capacitação e Avaliação de Servidores ficam designados os seguintes servidores:

- a) Leonardo Braga Habib Silva - ID Funcional nº 50251228.
- b) Helio Correa Da Silva Losada - ID Funcional nº 43985688.
- c) Ana Valéria Carvalho Dos Santos - ID Funcional nº 43597459
- d) Maria Clara De Rezende Sales - ID Funcional nº 50887629."

Art. 2º - O Art. 2º - II da Resolução PGE nº 4.464 de 16 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - FISCAIS ADMINISTRATIVOS:
Tatiana Benjoi Ferraz Massena, ID Funcional nº 44081251
Mariana Magalhães Evangelista Teixeira, ID Funcional nº 43721427
Marcia Cristina Araújo Motta, ID Funcional nº 41986024"

Art. 3º - O Ato da Assessora Especial da Diretoria de Gestão de 13 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016 e tendo em vista o disposto no processo administrativo SEI-140001/007400/2021, fica designada a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato PGE-RJ nº 20/2021, celebrado entre a Procuradoria Geral do Estado/FUNPERJ e o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de execução de programas de Saúde Ocupacional direcionados aos Procuradores e Servidores da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, composta pelos membros a seguir:
GESTOR:
Tatiana Benjoi Ferraz Massena, ID Funcional nº 44081251

GESTOR SUBSTITUTO:
Tiago De Sousa Magalhães, ID Funcional nº 43935800

FISCAIS:
Tiago De Sousa Magalhães, ID Funcional nº 43935800
Natalia Nascimento Pereira, ID Funcional nº 43531792
Kelly Fernandes Da Silva, ID Funcional nº 50721100
Daniele Cristina Penha Da Silva Lopes, ID Funcional nº 30217920
Monique Simoes Soares, ID Funcional nº 08767734"